



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DA DEPUTADA JÚLIA LUCY - GAB. 23



EMENDA

EMENDA Nº (MODIFICATIVA)

Ao Projeto de Lei nº 1195, de 2020, que Altera a Lei no 2.958, de 26 de abril de 2002, que dispõe sobre o Fundo de Melhoria da Gestão Pública - PRÓ-GESTÃO.

Dê-se ao inciso V, do art. 2º a seguinte redação:

Art. 2º

V – modernização administrativa;

JUSTIFICAÇÃO

A emenda tem como objetivo retirar a possibilidade de “reforma e construção de edificações, aparelhamento, aquisição e manutenção de sistemas, suporte físico, operacional, tecnológico e técnico que sejam essenciais para a melhoria da gestão pública” da Escola de Governo.

As pretensões almejadas pela Escola de Governo devem ser feitas por meio de orçamento próprio para não haver desvio de finalidade da gestão do Fundo de Melhoria da Gestão Pública.

Sala das Sessões, em

Deputada Júlia Lucy

NOVO



Documento assinado eletronicamente por **JULIA LUCY MARQUES ARAUJO - Matr. 00153, Deputado(a) Distrital**, em 26/10/2020, às 17:37, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site:



http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
Código Verificador: **0241045** Código CRC: **0105BF22**.

Praça Municipal, Quadra 2, Lote 5, 4º Andar, Gab 23 - CEP 70094-902 - Brasília-DF - Telefone: (61)3348-8232
www.cl.df.gov.br - dep.julialucy@cl.df.gov.br

00001-00036387/2020-66

0241045v2